

LEI Nº 1324/2011 Data: 23 de agosto de 2011



**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL À
BRASPOL- COMUNIDADE
BRASILEIRO POLONESA NO BRASIL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 34.760,00(trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais) à BRASPOL - Comunidade Brasileiro Polonesa no Brasil entidade de defesa de direitos sociais ligadas à cultura e a arte, inscrita no CNPJ sob nº 81.910.911/0044-98.

Art. 2º A referida subvenção será utilizada pela entidade para reforma do Museu Etnográfico do Distrito de Santana, bem como para custear despesas decorrentes das festividades em comemoração ao Centenário Polônês.

Art. 3º A referida subvenção social será repassada em uma única parcela.

§ 1º - A BRASPOL, através de seu presidente, deverá prestar contas ao Município da aplicação do repasse a que se refere o Art. 1º desta Lei, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º As despesas do Artigo 1º da referida Lei será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002.2002 - Assessoramento Superior

3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 23 de agosto de 2011.

EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal